



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO**

PORTARIA Nº 4, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre os dias em que não haverá expediente na Procuradoria Regional da República da 3ª Região no ano de 2019.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela [Portaria PGR n.º 1036, de 27 de setembro de 2017](#), [Portaria SG n.º 2, de 03 de janeiro de 2018](#), e pelo Regimento Interno do MPF, aprovado pela [Portaria PGR n.º 382, de 05 de maio de 2015](#), e ainda considerando a [Portaria CATRF3R n.º 4, de 29 de agosto de 2018](#), que dispõe sobre os dias em que não haverá expediente no Tribunal Regional Federal da Terceira Região no ano de 2019, resolve:

Art.1º. Divulgar os dias nos quais não haverá expediente nesta Procuradoria Regional da 3ª Região no ano de 2019:

25 de janeiro	Aniversário da cidade de São Paulo
4 e 5 de março	Camaval
17 de abril	Feriado Legal
18 de abril	Feriado Legal
19 de abril	Sexta-feira Santa
01º de maio	Dia do Trabalho
20 de junho	Corpus Christi
09 de julho	Revolução Constitucionalista
31 de outubro	Dia do Servidor Público, originalmente dia 28 de outubro
01º de novembro	Feriado Legal
15 de novembro	Proclamação da República
20 de novembro	Dia da Consciência Negra
24 de dezembro	Feriado Legal
25 de dezembro	Natal
31 de dezembro	Feriado Legal

Art. 2º. Não haverá expediente no dia 21 de junho de 2019.

§ 1ºAs horas não trabalhadas deverão ser compensadas ou descontadas de banco de horas.

Art. 3º. O expediente no dia 06 de março, quarta-feira de cinzas, terá início às 14 horas.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Divulgue-se. Publique-se.

MARIA CRISTIANA SIMÕES AMORIM ZIOUVA

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 15 jan. 2019, Caderno Administrativo p. 12](#)

MPF
Ministério Público Federal